LEI Nº 619/2005

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R$ 42.621,24 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

1300 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R $ 42.621,24
1301 – DIVISÃO DE ENSINO	R $ 42.621,24
12.361.00172.010 – FUNC. E MAN. DO TRANSPORTES ESCOLAR	R $ 23.253,54
3.3.90.00.00.0094 – APLICAÇÕES DIRETAS	R $ 23.253,54
1236100172.009 – FUNC. E MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R $ 10.000,00
4.4.90.00.00.0097 – APLICAÇÕES DIRETAS	R $ 10.000,00
1236100172.008 – FUNC. E MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R $ 9.368,00
3.3.90.00.00.0095 – APLICAÇÕES DIRETAS	R $ 9.368,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com o Transporte Escolar e Salário Educação dos recursos federais, e convênio secretaria de educação estadual não contemplados no orçamento, por equívoco do setor de planejamento e orçamento.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo governo federal e governo estadual no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 24 de maio de 2005.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 24 de maio de 2005.

Wilsair Coelho
Secretário Geral